LEI Nº 5.822 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº 059/2021 – Processo 5414/2021 – Autógrafo 5840 – Autoria da Vereadora Lucia de Fatima Caballero

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MÁRIO MARTINS CAMARGO**, a atual Rua 18, do loteamento Residencial Terras do Porto, localizado na Estrada Municipal PFZ-34, Chácara Brugnaro, Gleba "Bairro Avecuia", Porto Feliz/SP - (Matrícula 61.352).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz